



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 1202/2025/GPNV

Nova Venécia/ES, 24 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

Assunto: Solicita Retirada de Projeto de Lei nº 72/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>339821/2025</u>	
Recebido em:	<u>25.09.2025</u>
Horário:	<u>10:50</u> horas
Rubrica:	<u>Rui</u>

Senhor Presidente;

Cumprimentando Vossa Excelência cordialmente, venho por meio deste solicitar a retirada do Projeto abaixo descrito, atualmente em tramitação nesta Casa Legislativa, com o objetivo de promover as devidas adequações técnicas e legais ao referido texto.

- PROJETO DE LEI Nº 72, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E VALORES PARA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO B DO § 1º DO ART. 125 DA LEI Nº 2.021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA), REVOGA A LEI Nº 2.886, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

MARIO SERGIO LUBIANA:7524372704
 Assinado digitalmente por MARIO SERGIO LUBIANA:7524372704
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RF8 e CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=MARIO SERGIO LUBIANA:7524372704
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.09.24 15:43:59 -0300
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MÁRIO SERGIO LUBIANA
PREFEITO

Resposta do Presidente:
 1) Preceza-se a retirada de tramitação do Projeto em epígrafe nos termos de art. 130, § 2º, do Regimento Interno.
 2) AO DEL para as providências cabíveis para o devido atendimento.
 Em 25/09/2025.

Victor Cremasco Mendonça
Presidente da CMNV-ES

Av. Vitória, 347 - Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000 - Fone: 3752-9001
Home-page: <http://www.novavenecia.es.gov.br> E-mail: gabinete@novavenecia.es.gov.br



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003000320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.